

**DECRETO Nº 22/2021**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA  
ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2022/2025 DE  
FORMA ELETRÔNICA.**

Eu Leonardo do Carmo Coelho, Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001;**

**CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus – COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);**

**CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de medidas preventivas, de controle e de contenção de riscos à saúde pública dos cidadãos, buscando evitar a propagação do vírus;**

**CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de audiência pública presencial, decorrente do atual estágio da pandemia que atravessa o mundo, causada pelo COVID-19;**

**CONSIDERANDO que a comunicação e discussão em ambiente virtual respeitam o isolamento social e a quarentena preventivamente alinhada a todos os esforços que o Município vem adotando para evitar a disseminação do Coronavírus – COVID-19.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei que, excepcionalmente e pelos motivos acima elencados, será realizada consulta pública para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, exclusivamente de forma remota.**

  
Leonardo do Carmo Coelho  
PREFEITO MUNICIPAL  
MASP: 083711-2 PMMG

**Art. 2º** - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: <http://sistema.sintesetecnologia.com.br/ppa/index.xhtml?param=SerraAzulDeMinas>, a partir do dia 15 de maio de 2021 até o dia 15 de maio de 2021, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.

Parágrafo único: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.

Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

**Art. 4º** - As audiências públicas presenciais, neste momento, substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 5º** - Fica estabelecida e autorizada a convocação na forma deste Decreto e do Edital (anexo I deste Decreto).

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, 10 de maio de 2021.



Leonardo do Carmo Coelho

Prefeito Municipal

Leonardo do Carmo Coelho  
PREFEITO MUNICIPAL  
MASP: 083711-2 PMMG